PREFEITURA DE
MONTE ALTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa **"CUOREVITA – CARDIOLOGIA E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S"**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 46, de 2 de julho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 46, de 2 de julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 2 de julho de 2021 e com término em 1º de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual de 7,775% (sete inteiros, setecentos e setenta e cinco milésimos de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total devido pela prestação do serviço com a atualização acima especificada é de R$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais), conforme tabela a seguir:

Itens	Procedimentos	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Ecocardiograma	50	600	108,85	65.310,00
VALOR TOTAL					**65.310,00**

3.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 2 de julho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R$ 186.510,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 368

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 46/2019 em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de junho de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

LETÍCIA SANTOS BICUDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0